ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando que o art. 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, atribui à esta Presidência a competência para dirigir e disciplinar os trabalhos administrativos da Edilidade;

Considerando, ainda, a sistemática de contratação adotada pelo Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 66.294, de 03 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Enquanto não sobrevier disciplina acerca da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as licitações e contratos da Câmara Municipal de Garça permanecerão regidos, conforme o caso, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 06 de dezembro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro